



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2022

**NOTIFICAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO DE RESPONSÁVEIS PARA
CADASTRAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SEPULTURAS NO
CEMITÉRIO MUNICIPAL JOÃO SOARES DE SARANDI RS - LOCALIZADO NA
AVENIDA SETE DE SETEMBRO/ SARANDI-RS**

NILTON DEBASTIANI, Prefeito Municipal de SARANDI-RS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a lei

CONSIDERANDO que o cemitério está em fase de atualização cadastral ;

CONSIDERANDO que existem sepulturas no Cemitério Municipal João Soares que se encontram em aparente abandono e sem conservação por familiares e/ou terceiros interessados;

CONSIDERANDO que muitas sepulturas estão sem identificação, sem o nome do “*de cujus*” e ou de sua família, o que impossibilita até mesmo que se possa fazer uma notificação de forma direta;

CONSIDERANDO a escassez de espaço físico para futuros sepultamentos no Cemitério Municipal;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizará no mesmo Cemitério um ossário público para abrigar os restos mortais de túmulos em ruínas, abandonados ou não identificados;

NOTIFICA:

1. Responsáveis, que tenham pessoas sepultadas no Cemitério Municipal João Soares de Sarandi, para que **até MAIO de 2023**, compareçam na Prefeitura Municipal de Sarandi, situada na Praça Presidente Vargas, no departamento Municipal de Trânsito para:

(a) Identificarem as pessoas sepultadas no Cemitério Municipal;

(b) Cadastrarem os responsáveis pelas sepulturas;

2. A regularização cadastral será realizada por meio de preenchimento no sistema, sendo as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

informações passadas pelos responsáveis. Além das informações para preenchimento do cadastro, os responsáveis deverão apresentar documentos de comprovação de doação ou concessão dos túmulos, juntamente com a cópia de um documento de identidade.

(a) O cadastro será realizado por quadras, assim denominadas pelo Município.

(b) Cada quadra terá 30 dias para o cadastramento, começando pela QUADRA "A" e seguindo subsequentemente até a QUADRA "I".

(c) **Início do cadastramento: dia 20 de junho de 2022, QUADRA "A"**

3. Todas as sepulturas do Cemitério Municipal estão com a numeração atualizada. As unidades antigas terão suas numerações atualizadas conforme marcação dos túmulos.

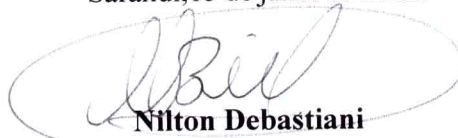
4. Serão consideradas regularizadas as sepulturas que os familiares, parentes e ou interessados, provarem concessão, providenciarem a identificação da sepultura, com a afixação na mesma do nome das pessoas cujos restos mortais estejam ali sepultados e, cumulativamente, preencham o cadastro pertinente e realizem as obras necessárias para recuperação e conservação das sepulturas (quando necessárias) na forma e nos prazos solicitados pelo Município.

5. As sepulturas que não forem identificadas no prazo fixado neste Edital poderão ser removidas e os restos mortais nelas depositados serão exumados e transladados para o ossário localizado no mesmo Cemitério Municipal.

6. O processo de **remoção** dos restos mortais será documentado em processo administrativo próprio que identificará a sepultura de origem dos restos mortais (número da sepultura e número das sepulturas circunvizinhas e registro fotográfico, se necessário) e o compartimento do ossário destino (número do compartimento), que conterà o número do processo administrativo.

7. Publique-se no, site do Município, no mural da Prefeitura Municipal e jornal de grande circulação.

Sarandi, 15 de junho de 2022.


Nilton Debastiani
Prefeito Municipal